

## INDICAÇÃO

INDICO A LIMPEZA DAS CALÇADAS DA AV. CONTORNO LESTE (OSMAR CABRAL AO DR. FÁBIO).

### À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**INDICO COM A MÁXIMA URGÊNCIA, A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA DAS CALÇADAS EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA CONTORNO LESTE, COMPREENDENDO O TRECHO DESDE A REGIÃO DO BAIRRO OSMAR CABRAL ATÉ A ENTRADA DO BAIRRO DOUTOR FÁBIO, NESTA CAPITAL.**

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela **precariedade das calçadas ao longo de toda a avenida**, que se encontram **completamente cobertas por mato alto**. Esta situação tem impossibilitado o **trânsito seguro e adequado de pedestres**, obrigando-os, muitas vezes, a caminhar pela via, expondo-se a riscos de acidentes com veículos. Ademais, o **mato denso está encobrindo os pontos de ônibus** localizados na Avenida Contorno Leste, dificultando significativamente o acesso dos usuários ao transporte público. A visibilidade dos pontos de ônibus também fica comprometida, podendo gerar confusão e insegurança para os passageiros. A limpeza das calçadas é uma medida essencial para garantir a **acessibilidade e a segurança dos pedestres**, bem como para facilitar o **acesso aos pontos de ônibus**, promovendo a mobilidade urbana de forma eficiente e segura para todos os cidadãos que utilizam a Avenida Contorno Leste.

Pelo exposto, aguardamos o pronto atendimento do pedido versado na presente indicação.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de abril de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350035003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

